



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

PORTARIA Nº 177/2025

**NOMEIA OS MEMBROS DO FÓRUM
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
NOVA LACERDA MT.**

AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de institucionalizar mecanismos que facilitem a participação de segmentos sociais do planejamento educacional;

Considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir de 01 de abril de 2025, os membros abaixo relacionados para compor o Fórum Municipal de Educação de Nova Lacerda - MT, conforme segue:

- I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação
 - Elen Patrícia Souza Rocha - Titular
 - Erica Regiane Parreira Franco Neves - Suplente
- II. Representantes de Professores da Educação Básica Pública:
 - Maria Simoni Fiúza Bina - Titular
 - Suene Pereira Ferreira Fernandes - Suplente
- III. Representantes do Ensino Superior:
 - Rosilda Freitas Feitosa - Titular
 - Neusa Maria da Silva - Suplente
- IV. Representantes da Equipe Gestora das Escolas:
 - Lucimeire Ferreira de Oliveira Moura - Titular





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

- Adriano Viana - Suplente
- V. Representante dos Profissionais da Rede Estadual de Ensino:
 - Roberto Conceição Nogueira - Titular
 - João Batista Henrique dos Santos - Suplente
- VI. Representantes de Pais:
 - José Maria Pereira da Silva - Titular
 - Sônia Batista Bastos Martins - Suplente
- VII. Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública:
 - Luiza Paviote Ruiz - Titular
 - Nicole Martins Ribeiro Bastos - Suplente
- VIII. Representantes do Conselho Municipal de Educação:
 - Rosy Meire Aranda Nonato - Titular
 - Edina Cristina dos Santos - Suplente
- IX. Representantes do Conselho Tutelar:
 - Maria Rosa de Souza - Titular
 - Leidiely Gomes de Oliveira - Suplente
- X. Representantes do Fundeb:
 - Katiane Spessoto Martinez - Titular
 - José Januário Júnior - Suplente
- XI. Representantes do CAE:
 - Maite Moreira - Titular
 - Juliete Mendonça - Suplente
- XII. Representantes de Instituições Religiosas:
 - Geisiane Rodrigues da Silva - Titular
 - Wanderléia Domingo Santos - Suplente





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

- XIII. Representante das Escolas do Campo Indígenas:
- Rosilda Freitas Feitosa - Titular
 - Cristiane Moreira dos Santos - Suplente
- XIV. Representantes do Poder Executivo:
- Célia Regina Tavares - Titular
 - Eder Pereira Barreto - Suplente
- XV. Representantes do Legislativo:
- Ademilson Gomes Soares - Titular
 - Amilton Rodrigues Freitas - Suplente
- XVI. Representantes da Assessoria Pedagógica Municipal:
- Elizama dos Santos Oliveira Freitas - Titular
 - Rosana Santos Garcia - Suplente

Art. 2º - O Fórum Municipal de Educação tem as seguintes atribuições:

- I. Participar do processo de concepção, implementação e avaliação da política municipal de educação;
- II. Acompanhar, junto à Câmara Municipal, a tramitação de projetos de lei referentes à Política Municipal de Educação, especialmente os Projetos de Lei dos Planos Decenais de Educação, definidos no artigo 214 da Constituição Federal, com as alterações da Emenda Constitucional nº 59/2009;
- III. Elaborar seu Regimento Interno e aprovar "ad referendum" o Regimento Interno da Conferência Municipal de Educação;
- IV. Zelar para que o Fórum e a Conferência Municipal de Educação estejam articulados com a Conferência Nacional de Educação;
- V. Planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, bem como divulgar suas deliberações;
- VI. Colaborar na elaboração do Plano Municipal de Educação, no seu acompanhamento, implementação e na avaliação de seus processos e resultados;





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

Novo Lacerda/ MT
www.novalacerda.mt.gov.br

- VII. Convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, bem como mobilizar escolas e a sociedade civil, no que couber, em relação à referida conferência;
- VIII. Oferecer suporte técnico para a organização e realização da Conferência Municipal de Educação;
- IX. Acompanhar os indicadores educacionais, articulando-se com o observatório de monitoramento de indicadores disponíveis;
- X. Planejar e organizar espaços de debate sobre as políticas públicas de educação;
- XI. Coordenar discussões e sistematizar contribuições sobre temáticas relevantes à educação, por ocasião de reuniões do Fórum, sessões especiais e outros eventos;
- XII. Contribuir na organização da Conferência Municipal de Educação e na elaboração do Plano Municipal de Educação;
- XIII. Acompanhar e avaliar a implementação das deliberações da Conferência Municipal de Educação;
- XIV. Realizar outras ações pertinentes.

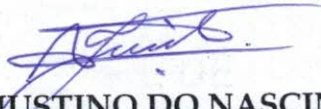
Art. 3º - O Fórum estará administrativamente vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 397/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda MT, aos 01 dias do mês de abril de 2025.


AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

